

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 11 de Maio de 1999.

Conferida, está conforme o original.

16 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208482

MIERG — MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DE EDIFÍCIOS E REPARAÇÕES GERAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9762; identificação de pessoa colectiva n.º 501328548; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/180699.

Certifico que entre Agostinho dos Santos Pereira e sua mulher Maria de Lurdes Marujo Policarpo da Silva Santos foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma MIERG — Manutenção Industrial de Edifícios e Reparações Gerais, L.^{da}, e tem a sua sede na rua de António Nobre, 1, 3.º, esquerdo, em Cacilhas, freguesia de Cacilhas, concelho de Almada.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a manutenção industrial e de edifícios e reparações gerais.

ARTIGO 3.º

O capital social é de um milhão de escudos, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: uma, de oitocentos mil escudos pertencente ao sócio Agostinho dos Santos Pereira, e uma de duzentos mil escudos pertencente à sócia COREX — Técnica de Anti-Corrosão, L.^{da}

ARTIGO 4.º

1 — A cessão, total ou parcial, de quotas, é livre entre os sócios.
2 — Na cessão, total ou parcial de quotas, a favor de estranhos, a sociedade goza do direito de preferência em primeiro lugar.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência e administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo do sócio Agostinho dos Santos Pereira, que desde já fica nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar as quotas penhoradas, arrestandas, ou por qualquer forma apreendidas, pelo valor que resultar do balanço aprovado especialmente para esse fim, devendo o preço ser pago no prazo de 12 meses.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, salvo nos casos para os quais a lei exige outra forma de prazos de convocação, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência de 15 dias.

ARTIGO 8.º

A sociedade não se dissolve pela morte ou interdição de qualquer sócio, pessoa singular ou de dissolução ou falência de sócio pessoa colectiva.

Mais disseram os outorgantes:

Que, a sociedade assume os encargos com a constituição e registo, ficando o gerente ora nomeado expressamente autorizado a proceder ao levantamento do capital social, que foi feito em nome da sociedade ora constituída em 9 de Abril do ano corrente, no Balcão em Almada, do BANIF — Bando Internacional do Funhal, S. A., para satisfazer despesas com a constituição e registo da sociedade e para adquirir bens de equipamento, indispensáveis à instalação da sede social.

Conferida, está conforme o original.

16 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208480

ELECTROCOOP — ELECTRICIDADE, C. R. L, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 29; identificação de pessoa colectiva n.º 500344450; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 9/180699.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Nomeação dos órgãos sociais para o triénio 1999-2001, por deliberação de 26 de Fevereiro de 1999:

Direcção: presidente — João Manuel dos Santos Gonçalves Guerreiro; secretário — Aloísio Augusto Meneses da Cruz; tesoureiro — Jorge Dias Lopes de Abreu.

Conselho fiscal: presidente — Luís Manuel Lourenço Bonifácio, casado, Quinta da Vinha Grande, 27-24, 2.º, frente, Amora, Seixal; 1.º vogal — João Manuel Rodrigues Henriques; 2.º vogal — Vítor Manuel Silva Marques, casado, Praceta Luso, 8, 1.º, direito, Corroios, Seixal.

Conferida, está conforme o original.

16 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208478

NOBRE & NETO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6329; identificação de pessoa colectiva n.º 502730293; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/180699.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Aumento do capital, no valor de 5 000 000\$.

Alteração do pacto social quanto ao artigo 5.º, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro já entrado na caixa social é de cinco mil contos e corresponde à soma de duas quotas iguais, de dois mil e quinhentos contos, pertencentes uma a cada sócio.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

16 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208475

SECTOR SUL — COMÉRCIO DE DISCOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9699; identificação de pessoa colectiva n.º 504476947; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/180699.

Certifico que entre Jorge Renato Teotónio Dias, João Carlos Coelho de Magalhães Moreira, Francisco José Gouveia Rebelo e José António Malheiro Amorim foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Sector Sul — Comércio de Discos, L.^{da}, tem a sua sede na galeria comercial da estação ferroviária do Pragal, loja 2, piso 0, freguesia do Pragal, concelho de Almada.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto comércio de fonogramas, LP's, CD's e vídeos, bem como de livros, revistas e outros artigos relacionados com música, no vos e em segunda mão.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão e dez mil escudos e corresponde à soma de quatro quotas iguais do valor nominal de duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos escudos cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade e a sua representação fica a cargo dos sócios Francisco José Gouveia Rebelo e José António Malheiro Amorim, desde já nomeados gerentes, remunerada ou não conforme vier a ser